



Superintendência das Escolas Estaduais
Escola Estadual de Educação Profissional Profª. Elsa Mª Porto Costa Lima

EDITAL 03/2019 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2020

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional **PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA**/ Superintendência das Escolas Estaduais da CREDE 10, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2020 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.2.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Orientações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que segue a Portaria Nº 1493/2019-GAB de 14/11/2019.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1a. Série do ensino médio nas EEEPs, 80% serão destinadas aos estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% para alunos oriundos da rede privada de ensino, conforme a Portaria- Nº 105/2009 – GAB de 27/02/2009.

3.1.1 Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.1.2 Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.2 Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

3.2.1 Dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência nos bairros **Nossa Senhora de Lourdes e Aterro** em que se situa a escola, quando for o caso;

3.2.2 Dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência nos bairros **Nossa Senhora de Lourdes e Aterro** em que se situa a escola, quando for o caso.

3.3. Serão ofertadas 160 (cento e sessenta) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02	
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02	
TOTAL GERAL					160

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Das condições para inscrição:

- a) ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;
- b) ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;
- c) ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo Escolar (última quarta-feira de maio), exceto para os cursos citados na alínea d;
- d) ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano vigente para os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: Técnico em Enfermagem, em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”;
- e) estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso Técnico de sua opção.

5 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- a) as inscrições serão realizadas na secretaria de cada EEEP;
- b) As inscrições ocorrerão no período de **09 a 13/12/2019**, nos dias úteis, no horário de 8h às 11h40min e de 13h às 16h40min, exclusivamente, na Secretaria da referida escola, situada na **Rua José de Alencar, 1930 – Nossa Senhora de Lourdes – Aracati – Ceará.**

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

- a) cópia de documento comprobatório da idade do estudante, para confirmação da idade mínima exigida (certidão de nascimento, RG ou CPF);
- b) cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- c) cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola.

Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pelo estudante;

- d) os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE

7.1 Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme subitem 2.3 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

7.2 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e pela Crede 10.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para a classificação dos estudantes que farão jus à vaga na EEEP, será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas da base nacional comum curricular, cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada, conforme o subitem 2.3 deste anexo.

8.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes nas respectivas escolas e de acordo com o curso pretendido.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) comprovadamente maior idade;
- b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

9.2 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados na **EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA** para a qual o estudante se inscreveu, e na página eletrônica da Crede 10, a partir do **dia 18 de dezembro**.

11 DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula será realizada na secretaria da **EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA**, no período e horário estabelecidos conforme calendário divulgado pela escola, Crede, e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

12 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA:

- 12.1 requerimento de matrícula preenchido;
- 12.2 requerimento de matrícula preenchido;
- 12.3 requerimento de matrícula preenchido;
- 12.4 documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem; histórico escolar;
- 12.5 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- 12.6 cópia da certidão de nascimento;
- 12.7 ficha de saúde devidamente preenchida;
- 12.8 perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- 12.9 cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para alunos até 18 (dezoito) anos;
- 12.10 o estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS). Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido(a) de acompanhar a entrega da devida documentação.

13 DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 7.1, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- 13.2 matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- 13.3 matrícula até o mês de maio (data referência do Censo Escolar), para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

14 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Divulgação do Edital de Matrícula 2020	02 de dezembro de 2019	-----	Site da CREDE 10/ESCOLA
Seminários	Dia 06 de dezembro de 2019	De 8h às 11h	Pátio Interno/EP Elsa Porto
Período de inscrição	De 09 a 13 de dezembro de 2019	8h às 12h e de 13h às 16h40min	Secretaria da Escola
Análise de documentos	De 16 e 17 de dezembro de 2019	-----	Secretaria da Escola
Resultado Parcial	Dia 18 de dezembro de 2019	A partir das 9h	Secretaria da Escola
Interposição de Recursos	De 19 a 27 de dezembro de 2019, conforme o item 11.1	De 8h às 16:40	Secretaria da Escola
Resultado Final de selecionados	Dia 03 de janeiro de 2020	A partir das 9h	Secretaria da Escola
Matrícula	A definir		

15 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1 O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP (disponível na escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

15.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE/SEDUC.

16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

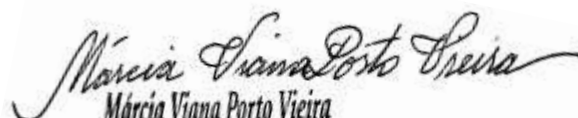
16.2 Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

16.3 Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

16.4 O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

16.5 Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

Aracati, 02 de dezembro de 2019


Márcia Viana Porto Vieira
D.O.E: 04/03/2015
Diretora